



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 458/2020
09 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 51.100,00 – (Cinquenta e um mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.12.25.752.0024.2.043 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	279	100	51.100,00
	TOTAL			51.100,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.006 – 339014	Diárias – Civil	04	100	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.006 – 339030	Material de Consumo	05	100	5.000,00
02.01.04.122.0002.2.006 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	07	100	2.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339030	Material de Consumo	11	100	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339040	Outros Serviços de Terceiros PJ	14	100	2.100,00
02.02.04.122.0003.2.010 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	20	100	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.010 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	21	100	3.000,00
02.02.18.541.0029.2.052 – 319004	Contratação por Tempo Determinado	27	100	1.500,00
02.03.04.123.0005.1.003 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	35	100	2.000,00
02.04.08.244.0006.2.051 – 339030	Material de Consumo	54	100	3.000,00
02.04.08.241.0041.2.054 – 339030	Material de Consumo	63	100	3.000,00
02.06.12.364.0038.1.069 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	169	100	1.000,00
02.06.12.364.0038.2.061 – 339030	Material de Consumo	171	100	3.000,00
02.07.15.452.0019.2.039 – 339030	Material de Consumo	191	100	3.000,00
02.07.15.452.0019.2.704 – 319004	Contratação por Tempo Determinado	196	100	3.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	201	100	4.000,00
02.08.17.512.0025.2.044 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	207	100	3.000,00
02.09.27.812.0026.1.074 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	214	100	3.000,00
02.09.27.813.0034.2.046 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	224	100	1.500,00
	TOTAL			51.100,00



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal